



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



DM CARACARAÍ
PROC. 022/2026
FLS. 08
RUBRICA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo nº 022/2026-CL

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em CONTABILIDADE PÚBLICA, compreendendo assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira e fiscal, bem como a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Caracaraí – RR.

Considerando a escolha da empresa VISÃO CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ Nº 07.236.954/0001-47, pelo valor global de R\$ 378.656,36 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico e parecer técnico da agente de contratação pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa VISÃO CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ Nº 07.236.954/0001-47, para executar os serviços técnicos especializados de advocacia para prestação de assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Caracaraí, compreendendo a atuação em demandas judiciais e administrativas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração e análise de minutas de projetos de lei, contratos e demais atos administrativos, bem como o suporte jurídico necessário às atividades da Administração Municipal, pelo valor global de R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor demandante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Caracaraí-RR, 27 de abril de 2026.

DIANIRY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal